


ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.396 de 14 de Dezembro de 2015.

DENOMINA DE RUA JOSÉ ROLIM DE ALBUQUERQUE FILHO, A VIA LOCAL 11 A E 11 B, LOTEAMENTO LUAR DE CAJAZEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

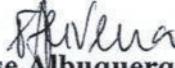
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Rolim de Albuquerque Filho, a Via Local 11 A e 11 B, Loteamento LUAR DE CAJAZEIRAS, compreendendo as quadras 677, 678, 685 e 686, nesta cidade, Zona 04, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 14 de Dezembro de 2015.


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional